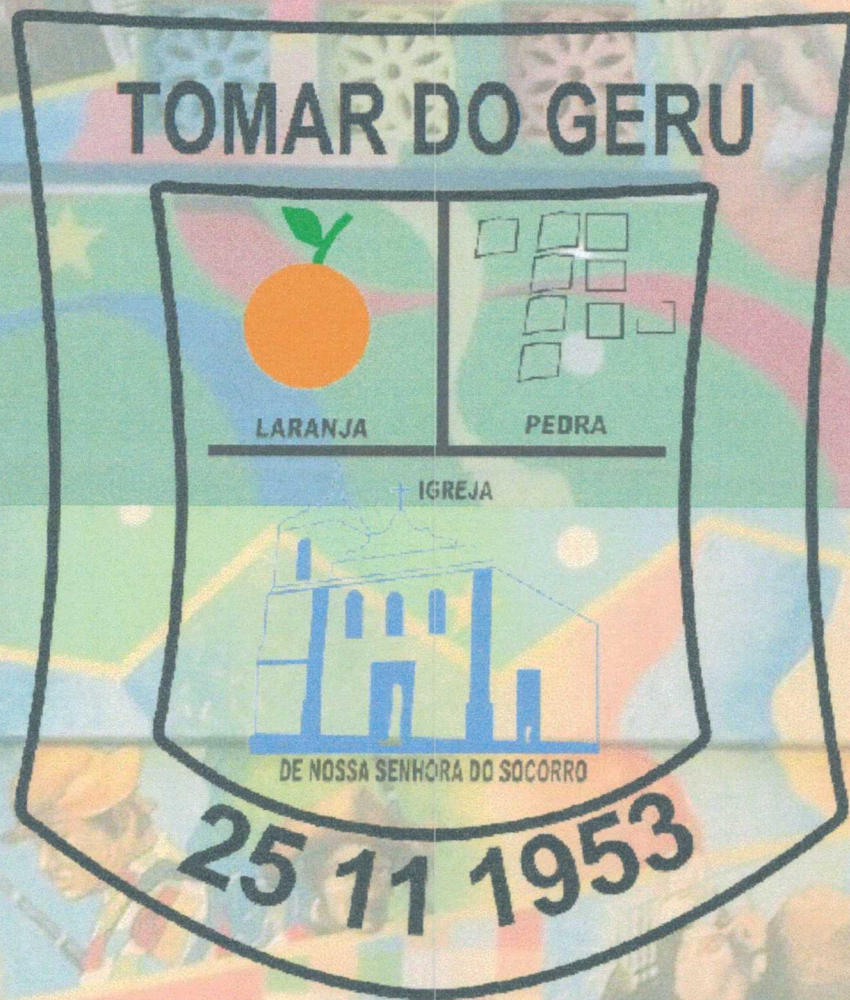


RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO



2022



MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU
COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PEDRO SILVA COSTA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

GERSON DINIZ DA FONSECA

VICE-PREFEITO

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

DIONE SANTOS ASSUNÇÃO

SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JULIANA DE SOUZA DÉDA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

procuradoria@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

controleinterno@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

GEORJE SOARES CLEMENTINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

financas@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

MARINALVA REIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saude@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

IARA SOARES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educacao@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

LAIZ SIMÕES VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistenciasocial@tomardogeru.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Tel: (79) 3545-1316

JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
secobras@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Tel: (79) 3545-1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

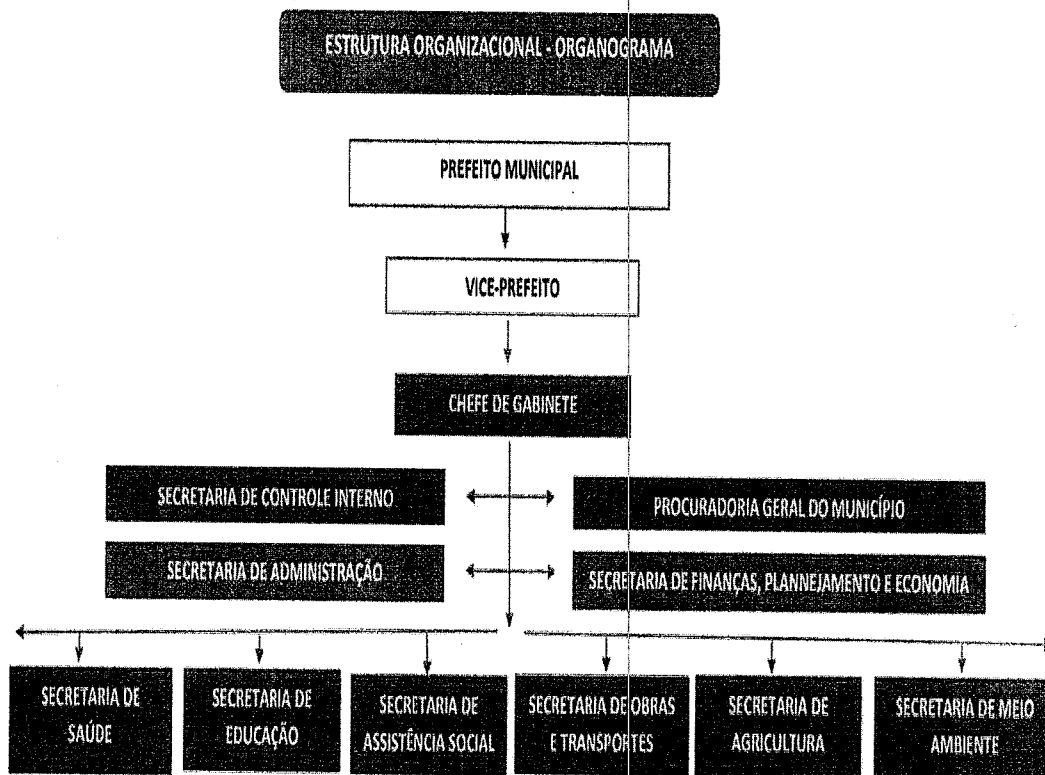


IMAGEM: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ANO 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	TOMAR DO GERU/SE
PREFEITO	PEDRO SIILVA COSTA FILHO
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO
CNPJ	13.099.205/0001-18
PERÍODO	JANEIRO A MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

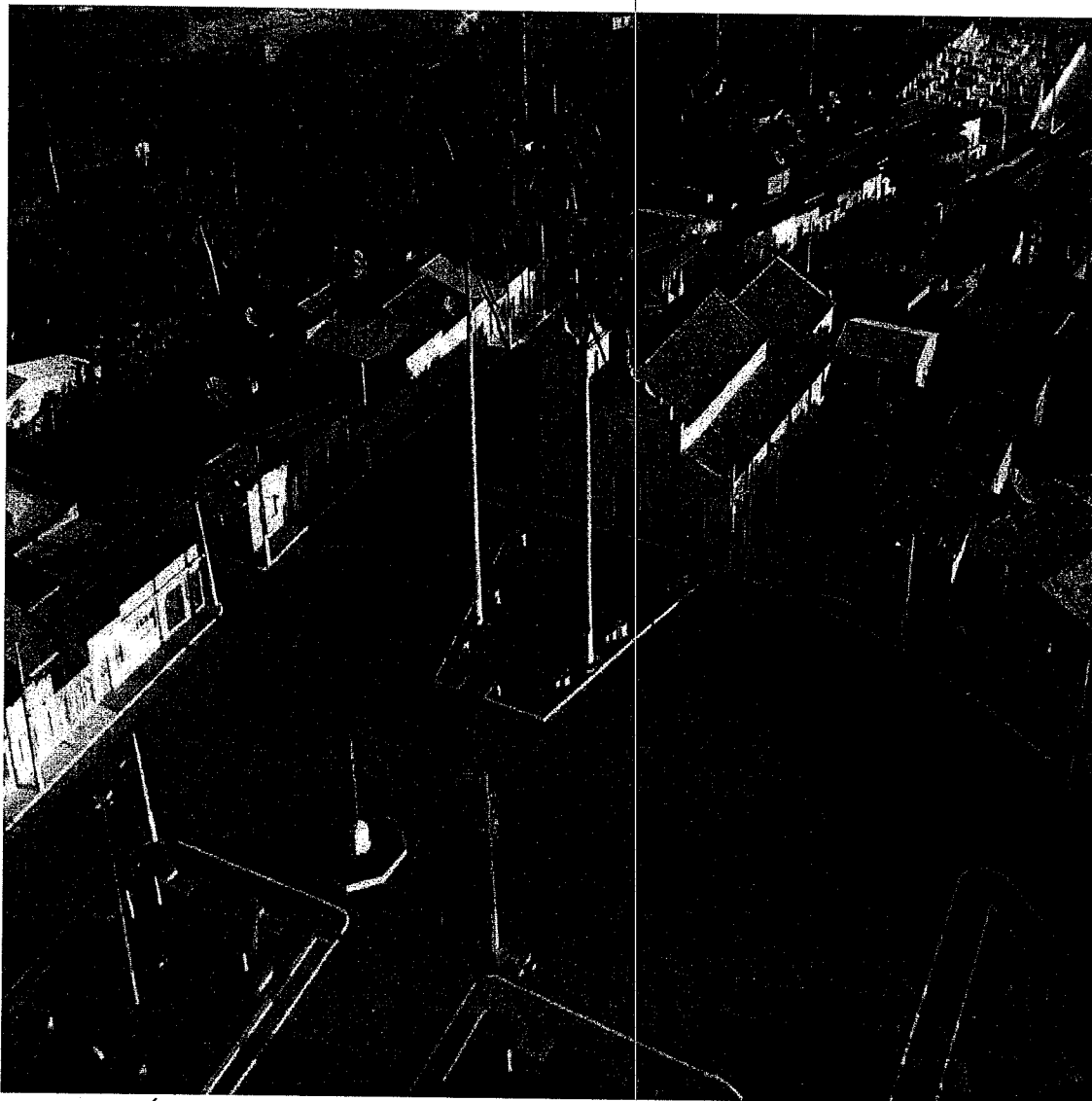


IMAGEM: JLPOLÍTICA.COM.BR

Tomar do Geru é um município do estado de Sergipe situação na região Nordeste do Brasil. Emancipado definitivamente em 1953, encontra-se na região do Vale do Rio Real, grande produtor de pedra do Estado. Tomar do Geru se situa a 43,9 km ao Leste de Tobias Barreto a maior cidade nos arredores. Além de Tomar do Geru estão na região, Itabaianinha, Cristinápolis, Tobias Barreto e Poço Verde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo de Tomar do Geru/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2022, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	✓
FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS	✓
FINANCEIRO	✓
PATRIMONIAL	✓
OPERACIONAL	✓

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- ✚ Constituição Federal e Constituição Estadual;
- ✚ Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✚ Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- ✚ Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- ✚ Lei Municipal Nº 726/2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- ✚ Lei Municipal nº 733/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- ✚ Lei Municipal nº 734/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2022/2025;
- ✚ Resoluções e Parceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- ✚ Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ORÇAMENTO PARA 2022

O orçamento do Município de Tomar do Geru para o exercício de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2021, fixando a receita total estimada tanto da parte fiscal quanto também da seguridade social, levando em conta todas as devidas deduções legais ficou em R\$ 47.400.000,00:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO	VALOR
Poder Legislativo	1.658.500,00
Prefeitura Municipal	28.134.650,00
Fundo Municipal de Saúde	8.380.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.068.150,00
Fundo de Prev. Soc. Serv. Pub. Mul. De Tomar do Geru	7.158.000,00

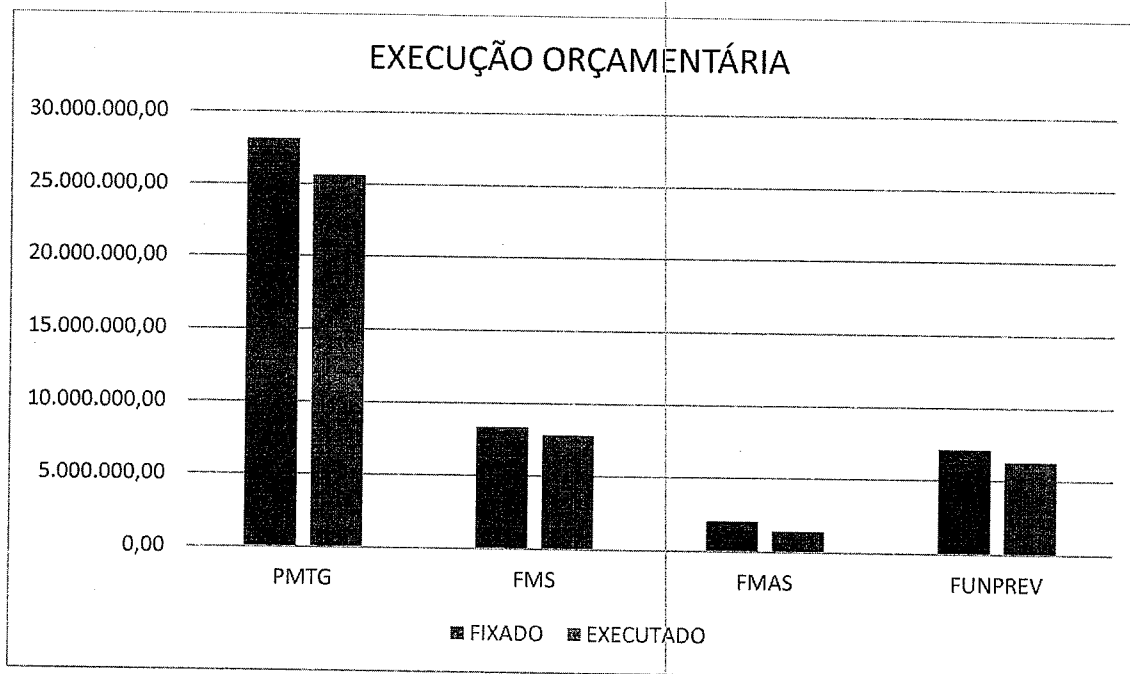
FONTE: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO	FIXADO	EXECUTADO	% DE EXECUÇÃO
PMTG	R\$ 28.134.650,00	R\$ 25.638.185,47	91%
FMS	R\$ 8.380.700,00	R\$ 7.862.744,49	93%
FMAS	R\$ 2.068.150,00	R\$ 1.404.809,24	67%
FUNPREV	R\$ 7.158.000,00	R\$ 6.295.470,38	87%
TOTAL	R\$ 45.741.500,00	R\$ 41.201.209,58	90%

(*) Valor Executado corresponde ao valor já empenhado.

GESTÃO CONTÁBIL: GRÁFICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FIXADO X EXECUTADO



FONTE: AGSISTEMAS/CAT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INFORMAÇÃO

Cabe informar quanto a execução orçamentária, a Controladoria do Município juntamente com o Setor de Planejamento da Secretaria de Finanças realizou uma reunião no dia 16 de março do corrente, enfatizando sobre importância do planejamento das despesas para um melhor controle para uma execução saudável do orçamento. (anexo I)

1.1-EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos e viabilizam a execução das políticas públicas e o atendimento das necessidades e demandas da sociedade. Classificam-se, segundo sua categoria econômica, em receitas correntes e de capital.

Fontes de Receita	Previsão Anual	Arrecadada até o Período
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.640,00	259.665,27
Contribuições	0,00	100.493,05
Receita Patrimonial	94.200,000	213.991,44
Receita de Serviços	500,00	0,00
Transferências Correntes	38.118.600,00	11.109.890,08
Outras Receitas Correntes	14.500,00	0,00
Alienação de Bens	7.500,00	0,00
Transferências de Capital	210.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00
Dedução com Fundeb	3.213.940,00	1.176.276,53
Receitas Intra	11.700.900,00	1.628.518,30

FONTE: AGSISTEMAS/CAT.

INFORMAÇÃO

As receitas efetivamente arrecadadas ou recebidas no primeiro trimestre totalizaram R\$12.136.281,60(doze milhões cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Deduzindo-se as receitas intra-orçamentários, o valor final corresponde a R\$10.507.763,31 (dez milhões quinhentos e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). As disponibilidades financeiras da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Administração Direta, registradas na contabilidade no período, importava em R\$ 10.073.001,39(dez milhões setenta e três mil um reais e trinta e nove centavos), assim distribuídas:

Unidade Gestora	Bancos c/ Movimento	Bancos c/ Vinculadas	Total
PMTG	246.942,06	5.554.504,84	5.801.446,90
FMS	1.600,34	3.024.782,98	3.026.383,32
FMAS	7.614,43	436.651,42	444.265,85
FUNPREV	800.905,32		800.905,32

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, foram conferidos através dos registros analíticos existentes, as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

1.2- EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas somadas do exercício, até o trimestre em análise, somando-se as orçamentárias e as extras orçamentárias, foram de R\$ 42.101.201,96(quarenta e dois milhões cento e um mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos), conforme o quadro abaixo:

Despesa Orçamentária	Despesa Extra-orçamentária	Total
41.164.672,90	899.902,38	42.101.201,96

FONTE: BALANCETE DA DESPESA/SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT.

Abaixo segue demonstrativo indicando a composição da despesa em suas três fases, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento:

Unidade Gestora	Empenhado	Liquidado	Pago
PMTG	25.638.185,47	6.526.463,65	6.413.141,15
FMS	7.862.744,49	1.946.548,36	1.832.813,30
FMAS	1.404.809,24	270.254,97	247.101,56
FUNPREV	6.295.470,38	1.319.148,17	1.307.291,05
Total Executado	41.201.209,58	9.792.160,18	9.800.347,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT.

INFORMAÇÃO

Conforme análise, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão, o que foi comprovado por esta Controladoria, em caráter de amostragem, em verificação in loco nos arquivos da Secretaria Mun. de Finanças. As eventuais anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável, conforme auferido por este Controle Interno. Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente; foram registradas na Contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado da Contabilidade, conforme constatação in loco. Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados foram realizados mediante transferências bancárias pelo seu valor líquido e as eventuais retenções exigidas por contrato ou lei foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extra orçamentário, de acordo com a sua natureza.

2 – LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E GESTÃO FISCAL

LIMITE CONSTITUCIONAL Gastos com Saúde Pública – 15%

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os municípios que ficaram obrigados a investir o mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

de saúde.	
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
4.351.928,15	Receitas de Impostos e Transferências
670.518,10	Valor aplicado em ações e serviços de saúde pelo Município
15,41%	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada no 1º bimestre de 2022 (via RREO) para apuração nos gastos com a Saúde no município foi de R\$ 4.351.928,15 (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), sendo esse valor utilizado para base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (15%), o que resultaria em um valor de R\$652.789,22(seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). No entanto, o município aplicou até o momento o valor de R\$ 670.518,10 (seiscentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos) (despesa liquidada), correspondendo ao percentual de 15,41%, cumprindo o percentual obrigatório constitucional.

LIMITE CONSTITUCIONAL	Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 25%
------------------------------	---

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

O artigo 6º da Constituição Federal que ratifica o direito social a educação, os principais aspectos da Educação encontram-se sistematizados do artigo 205 a 214 da Constituição Federal, quanto aos gastos com a manutenção do desenvolvimento do ensino, está previsto no artigo 212 da CF/88, o qual determina que Estados e Municípios apliquem, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
4.351.928,15	Receitas de Impostos e Transferências
256.414,24	Valor aplicado com manutenção e desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	do ensino pelo Município
15,37%	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita bruta de impostos, receitas de transferências, receitas da dívida ativa e receitas de multas e juros de mora de impostos, acumulada no 1º bimestre de 2022 (via RREO) para aplicação com recursos próprios no ensino foi de R\$ 4.351.928,15 (quatro milhões trezentos e cinqüenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), sendo esse valor utilizado para base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (25%), o que resultaria em um valor de R\$ 1.087.982,04 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois mil e quatro centavos). No entanto, o município aplicou no período em análise o valor de R\$ 256.414,24 (duzentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e quatorze mil e vinte e quatro centavos). (Despesa liquidada), correspondendo ao percentual de 15,37%, NÃO cumprindo o percentual obrigatório constitucional.

LIMITE CONSTITUCIONAL	Gastos com Remuneração do Magistério – FUNDEB 70%
------------------------------	--

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

A Lei Federal nº 14.113/2020 estabelece que o mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB deve ser utilizado no pagamento dos profissionais da educação, cujo conceito inclui (art. 26, parágrafo único, inciso II) aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei 9.394/1996 (LDB).

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

2.720.684,62	Receitas do FUNDEB
772.377,30	Valor aplicado com Remuneração do Magistério pelo Município
28,39%	Percentual aplicado

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

A receita do FUNDEB até o trimestre em análise foi de R\$ 2.540.245,39 (dois milhões quinhentos e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

centavos) de recurso recebido e R\$ 9.553,65(nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) de rentabilidades, com gasto na despesa paga no valor de R\$772.377,30(setecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta sete reais e trinta centavos), desse montante foi aplicado em despesas com remuneração no magistério o valor de R\$ 772.377,30 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), em relação à despesa efetivamente paga, o que totaliza o percentual de 28,39%, **NÃO** cumprindo portanto o índice estabelecido. Com relação as despesas oriundas da Secretaria de Educação, cabe ressaltar que não houve empenho de despesas, conforme prevê o art. 71 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes Básicas.

OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL		Repasse do Duodécimo do Legislativo –nos termos do inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.		
INFORMAÇÃO SOBRE OS REPASSES				
Data	Nº Processo	Valor	Mês	
20/01	1200001	100.458,96	JAN	
18/02	2180066	28.575,49	FEV	
	2180067	129.034,47		
19/03	3180016	129.034,47	MAR	
DEMONSTRATIVO				
Cálculo pelo Balanço – Valor a ser repassado no mês		R\$ 1.548.413,64		
Repassado – Acumulado		R\$ 387.112,41		
Valor a ser repassado		R\$ 129.034,47		
Diferença (+ ou -)		R\$ 0,00		

FONTE: Secretaria de Finanças/Setor de Empenho/CAT.

INFORMAÇÃO

O total do valor a ser repassado ao Poder Legislativo em 2021, conforme determina o artigo 29-A da Constituição Federal é de 1.548.413,64, conforme tabela acima, até o trimestre em análise já foi transferido o montante de R\$ 387.112,41h. Ressalto que a municipalidade está em conformidade com o art. 29-A, §2, II, da CF/88.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LIMITE LEGAL

Gasto com Pessoal

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 delimita o limite global máximo legal para despesa com pessoal, explanando que os gastos com pessoal não podem ultrapassar o percentual global de 60% da receita corrente líquida do município. Vale lembrar que esse percentual está estabelecido da seguinte forma:

LIMITES LEGAIS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6% do percentual global é atribuído ao Poder Legislativo.	Art. 20, inciso III, alínea "a"
54% do percentual global é atribuído ao Poder Executivo.	Art. 20, inciso III, alínea "b"

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

38.274.520,89	Receita Corrente Líquida
26.189.403,74	Aplicação com Pessoal
68,43%	Percentual de Comprometimento em relação RCL

FONTE: Lei Federal nº 101/2000.

INFORMAÇÃO

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), corresponde a **68,43%** (**sessenta e oito vírgula quarenta e três por cento**) da receita corrente líquida, encontra-se em desacordo ao limite imposto pela referida legislação, foi encaminhado ao gabinete do prefeito bem como aos demais gestores de fundo, Procuradoria e Secretaria de Administração o estudo técnico referente ao primeiro quadrimestre de 2022 condizente a despesa com pessoal será protocolado até o dia 29 de abril dando assim ciência e conhecimento sobre o percentual.

Pagamento dos
Subsídios

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 596/2012, e estão assim discriminados

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE			
Fixado	Praticado conforme Decreto nº001/2022	Recebido até o trimestre	Item
24.000,00	24.000,00	72.000,00	PREFEITO
16.000,00	16.000,00	48.000,00	VICE-PREFEITO
6.000,00	5.400,00	113.400,00	SECRETÁRIOS

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

Considerando a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2021-2024, constatamos que está em conformidade com as normas referidas no art. 29, V da Constituição Federal e a Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Ressalto que os valores pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários estão abaixo do valor fixado, sendo ele regulamentado e implementado através do Decreto nº001 de 03 de janeiro 2022.

3 – PATRIMÔNIO

O art. 1º, §1º, Lei 4.717/65 define o Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública. **Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações. (NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis).** Assim, a contabilidade está diretamente e intrinsecamente ligada ao controle da situação patrimonial, determinando a Lei Federal nº 4.320/64, os critérios para os registros analíticos e/ou sintéticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos imprescindíveis para a perfeita caracterização de cada um deles,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

devendo o Poder Executivo ter um controle individual e pormenorizado do bem público e dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos mesmos. Como já enfatizado, a responsabilidade direta pelo bom uso e zelo do patrimônio público em regra é do Poder Executivo, mas muitas vezes é necessário que o gestor público municipal promova ações administrativas, operacionais e contábeis visando expandir a responsabilidade com os demais agentes públicos do Setor de Patrimônio, não perdendo de vista, a responsabilidade indireta de toda a população, pois é dever que todos zelem pelo Patrimônio Público. Nesse sentido, o controle patrimonial afeta diretamente a situação patrimonial em termos de ativo/passivo sendo um Setor de alta relevância para as ações administrativas.

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Janeiro	Fevereiro	Março
FUNPREV	0,00	0,00	3.599,00
FMS	6.623,73	0,00	2.699,00
FMAS	223,50	0,00	2.699,00
PREFEITURA	0,00	251.705,46	16.194,00
TOTAL	6.847,23	251.705,46	22.492,00

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 281.044,69**(Duzentos e oitenta e um mil, quarenta e quatro reais, e sessenta e nove centavos).

4 - DIÁRIAS

O Decreto Municipal nº 032/2019 e alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 006/2021, instituiu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que se ausentarem da sede do Município, no mínimo por 07 (sete) horas consecutivas, por determinação da autoridade competente, em missão de estudos ou em defesa dos interesses da Administração, a título de indenização das despesas de alimentação, transporte e acomodação. O pagamento da(s) diária(s) é antecipado, tendo em vista o prazo provável do deslocamento, o(a) servidor(a) favorecido(a) pela diária deve fazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

prova junto a Administração, através do relatório da viagem realizada, até 03 (três) dias após seu regresso.

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Janeiro	Fevereiro	Março
FUNPREV	0,00	100,00	200,00
FMS	130,00	130,00	0,00
FMAS	0,00	4.080,00	130,00
PREFEITURA	100,00	980,00	200,00
TOTAL	230,00	5.290,00	530,00

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 032 de 02 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº006/2021. A prestação de contas das diárias é encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças após retorno da viagem.

5 - LICITAÇÕES

As licitações realizadas no trimestre encontra-se de forma detalhada no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Tomada	Convite	Concorrência	Chamada Pública
FUNPREV	05	05	00	00	00	00	00
FMS	07	02	02	00	00	00	00
FMAS	05	02	00	00	00	00	00
PREFEITURA	06	06	03	01	00	00	01
TOTAL	23	15	05	01	00	00	01

FONTE: SETOR DE LICITAÇÕES/FUNPREV.

INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Constatou-se que os avisos de licitações (PMTG, FMAS e FMS) foram devidamente publicados, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal da Cidade, afixado no mural e divulgado no portal da transparência, Tribunal de Contas, dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 21º da Lei 8.666/93 e do mandamento constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Publicidade). Além do mais, foi verificada a documentação dos procedimentos licitatórios (PMTG, FMAS e FMS) abertos e observou-se que os mesmos se encontram em boa ordem, contendo autorização da ordenadora de despesa, declaração de impacto financeiro, cópia da portaria e parecer jurídico do Edital.

6 – GESTÃO OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
PODER: EXECUTIVO	ÓRGÃO: 16009	PERÍODO: 01/2022 – 03/2022	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
Ofício nº 001	03/02/2022	Auditoria de Processo de Inexigibilidade	FUNPREV
Ofício nº 002	15/03/2022	Reunião para tratar de assuntos sobre execução orçamentária	FUNPREV
Comunicação Interna nº 001	07/01/2022	Reunião para tratar de assuntos referente a planejamento de 2022, folha de pagamento e prazos obrigatórios	Todos os Setores
Comunicação Interna nº 002	31/03/2022	Fluxograma de solicitação de diária	Todos os Setores

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER

O objetivo do presente relatório é de verificar a legalidade das sistemáticas orçamentárias, financeira, patrimonial, fiscal e operacional em conformidade com sua legislação específica, trazendo ao conhecimento geral de forma transparente o funcionamento do executivo municipal. Ante ao exposto e pontuado em cada item contextualizado e auditado segue abaixo parecer individualizado:

Itens Auditados	Parecer
Execução Orçamentária	No trimestre auditado constata a utilização de 90% do orçamento.
Gastos com Saúde	No trimestre auditado apresentou o percentual de 15,41%, cumprindo o estabelecido pela CF/88.
Gastos com Educação (MDE)	No trimestre auditado apresentou o percentual de 15,37%, não cumprindo o estabelecido pelo artigo 212 da CF/88.
Gastados com Educação (FUNDEB)	No trimestre auditado apresentou o percentual de 28,39%, não cumprindo o estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Repasse do Duodécimo Legislativo	No trimestre auditado foi cumprindo o estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu inciso I, artigo 29-A.
Gastos com pessoal	No trimestre auditado apresentou o percentual de 68,43%, descumprindo o limite estabelecido pela Lei Federal nº101/2000.
Pagamentos dos Subsídios	No trimestre auditado foi cumprindo o estabelecido pela Lei Municipal nº 596/2012.
Diárias	No trimestre auditado foi cumprindo o estabelecido pelo Decreto Municipal nº032/2019 e Decreto Municipal nº06/2021.
Licitações	No trimestre auditado pela amostragem dos processos licitatórios, todos atendem aos preceitos da Lei Federal nº8.666/1993.

Este é o parecer.


JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do Exercício de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros de Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ANEXO

I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br

